



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

Projeto de Lei nº 77 /2017

(Do Vereador Marcelo Marilúcio dos Santos)

Institui homenagem anual a pessoa ou grupo de pessoas que se destacaram no serviço voluntário do município de Bom Despacho/MG.

Art. 1º Institui homenagem anual a pessoas que se destacaram no serviço voluntário do município de Bom Despacho/MG.

§ 1º Considera-se serviço voluntário, para fins desta Lei, a atividade não remunerada, prestada por pessoa física que tenham objetivos cínicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos, ou de assistência social, inclusive mutualidade.

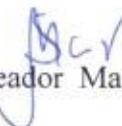
§ 2º O serviço voluntário pode ser prestado diretamente aos beneficiários; através de entidade pública de qualquer natureza ou por instituição privada de fins não lucrativos.

§ 3º A escolha será anual, contendo apenas uma indicação por vereador.

§ 4º A homenagem deverá ser prestada no início da Sessão Ordinária que ocorrer pelo Poder Legislativo durante a semana do dia 28 de agosto, data instituída como Dia Nacional do Voluntariado.

Art. 2º Fica instituído no calendário oficial de eventos do Município o dia 28 de agosto como Dia Municipal do Voluntariado

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


Vereador Marcelão



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM DESPACHO

JUSTIFICATIVA

O trabalho voluntário pode ser exercido nas mais diversas áreas de interesse social, o que contribui para o desenvolvimento humano e da comunidade.

No Brasil, a Lei Federal nº 7.352/85 cuidou de instituir o dia 28 de agosto como o dia nacional do voluntariado.

No que pese os voluntários agirem por altruísmo, sem pensar em compensação ou “marketing” pessoal, o reconhecimento da sociedade é fator motivacional a essas pessoas que tanto colaboram com a cidade. Neste sentido, o presente projeto visa homenagear aquelas pessoas que se dedicam a uma causa nobre, bem como a ajudar o semelhante.